

→ Lei dos Bemres Ambientais - nº 9.605 de 12/02/1998:



→ tem como principal objetivo a reparação de danos ambientais.

→ Flora.

→ Fauna.

→ Recursos Naturais.

→ Patrimônios Culturais.

→ (Qualquer conduta que leste o meio ambiente.

→ Lei dos Agrotóxicos - nº 7.802 de 11/07/1989



- Objetivos:
- legislar sobre a produção, comércio, controle tecnológico.
- Produção de embalagens, importações e exportações.
- Limpar os produtos dos agrotóxicos.

→ Visa proteção à saúde humana e ao meio ambiente.

→ Lei Nacional de Manejo Básico - nº 11.445 de 05/01/2007:



- Diretrizes:
- Coleta
- Tratamento
- Destinação
- Lixenagem urbana
- efluentes industriais
- Corpos Hídricos

→ Menor eficiência dentre outras:

→ Lei da Política Nacional de Resíduos - nº 12.365 de 02/08/2010



- Objetivos:
- Reciclagem:
- Consumo Sustentável:
- Integração de Catadores:
- Minimização de Impactos:
- Tecnologias limpas:
- Saúde Pública:

→ Basicamente dita como o país deve lidar com o lixo.

O NOVO CÓDIGO FLORESTAL

1. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

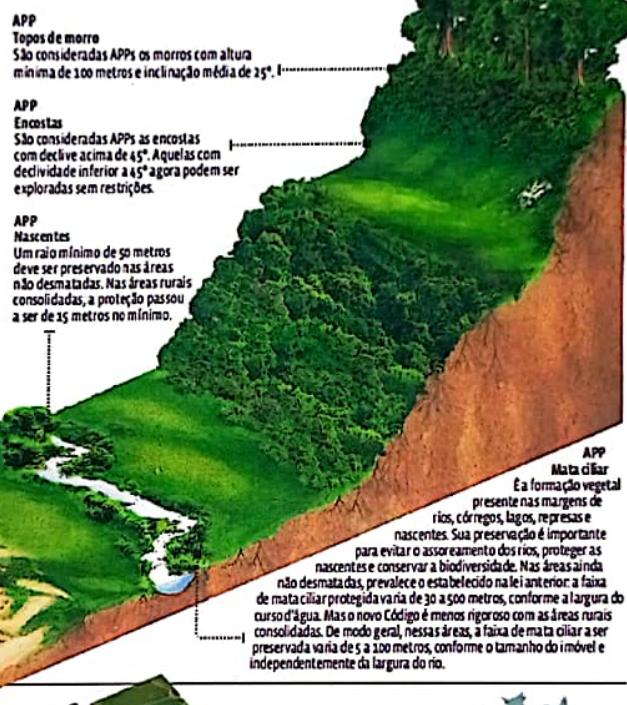
São áreas, cobertas ou não por vegetação nativa, que devem ser protegidas. Essas áreas têm a função ambiental de preservar recursos hídricos, paisagens, estabilidade geológica, biodiversidade, além de proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas que vivem no local. As APPs representam cerca de 20% do território nacional.

PRINCIPAIS PONTOS

- São admitidos alguns usos, desde que considerados de interesse social ou baixo impacto, somente em áreas rurais consolidadas - tratase dos imóveis estabelecidos antes da promulgação da Lei de Crimes Ambientais, em julho de 2008.
- As mudanças referentes aos desmatamentos realizados pelas áreas rurais consolidadas serão convertidas em serviços de preservação e melhoria do meio ambiente.

APP

Manguezais
São consideradas APPs em toda a sua extensão. A nova lei prevê a criação de canaviais e salinas em áreas de apicuns e salgados.



2. RESERVA LEGAL

Área localizada no interior de propriedade rural necessária ao uso sustentável dos recursos naturais. É proibido desmatar a área de reserva legal, mas é permitida a exploração econômica com manejo sustentável.

PRINCIPAIS PONTOS

- O percentual mínimo de cada propriedade a ser preservado como reserva legal varia conforme o bioma (veja ao lado). Em alguns casos, é permitido incluir as APPs nesse percentual.



A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE VARIA CONFORME O BIOMA

AMAZÔNIA	80%
CERRADO (na Amazônia Legal)	35%
CERRADO (fora da Amazônia Legal)	20%
OUTROS	20%

→ Preservam:
Paisagens.
Recursos hídricos.
Estabilidade geológica.
Biodiversidade.
Bem-estar de populações humanas.



Lei das Líneas de Proteção Permanente APP



- Manguezais;
- Topos de Morro;
- Encostas;
- Nascentes;
- Mata Pictada

*Egarapí da Síua
Branca*

